

## **EDITAL Nº 016/2019**

**“ESTABELECE O PLANO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER, LAJOTAS DE CIMENTO, RAMPA DE ACESSIBILIDADE E MURO EM PEDRA ARGAMASSAS NA RUA HERMÍNIO CONTE.”**

**ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA**, prefeito municipal de São José do Cedro, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente àquelas do inciso IX, do Art. 69 da Lei Orgânica de São José do Cedro, tendo presente o que consta no inciso III, do Art. 145 da Constituição Federal, mais a previsão legal contida nos artigos 292 a 309 da Lei Complementar nº 009 de 27 de setembro de 2005, e o contido na Lei Municipal nº 4.838, de 13 de agosto de 2019, deste município, considerando relevante interesse público.

**FAZ SABER** a quem interessar possa que pelo presente Edital fica estabelecido o **PLANO DE FINANCIAMENTO** para cobrança de contribuição de melhoria, referente à execução de passeios em paver, lajotas de cimento, rampa de acessibilidade e muro em pedra argamassas, decorrente de valorização imobiliária obedecendo à legislação Municipal vigente e as seguintes normas, condições e especificações.

### **1- DO MEMORIAL DESCRITIVO**

O memorial descritivo e demais documentos como memorial de cálculo de pavimentação, especificações técnicas e relatório fotográfico, refere-se à execução de passeios em paver, lajotas de cimento, rampa de acessibilidade e muro em pedra argamassas na **RUA HERMÍNIO CONTE** (trecho entre a Travessa Raimundo Hartmann e Rua Jorge Lacerda), está disponível no sítio:

<<https://www.prefcedro.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/9736/codLicitaao/145381>>.

### **2 - DO ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA**

O valor do Contrato de repasse feito pelo Programa Pró-Transportes, Ação Transporte Não Motorizado da Caixa Econômica Federal, Contrato 2623.506.316-31/2017, cujos recursos são no valor de R\$ 1.958.900,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais), se destinam ao financiamento de obras de execução passeios em vias urbanas.

No custo da obra foram computados os materiais, serviços e elaboração do projeto conforme consta na Lei Municipal nº 4.838/2019 e nos Processos de Licitação 100/2019, de 21 de Junho de 2.019 e Processo de Licitação 166/2017, de 18 de Dezembro de

2.017, correspondendo a Rua Hermínio Conte o custo de obra e serviços de R\$ 413.939,13 (quatrocentos e treze mil e novecentos e trinta e nove reais e treze centavos) e um custo de elaboração de Projeto de R\$ 2.103,31 (dois mil e cento e três reais e trinta e um centavos) proporcionais ao metro quadrado por rua, perfazendo um montante de R\$ 416.042,44 (quatrocentos e dezesseis mil e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

### **3- DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA**

A contribuição de melhoria será exigida dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com a rua, que forem valorizados.

### **4-DO CÁLCULO E LANÇAMENTO**

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização imobiliária. A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo parcial da obra e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, decorrente dos benefícios alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência devidamente atualizadas na data do lançamento, em conformidade com o artigo 18 e 298 à Lei Complementar Nº009/2005.

**4.1- Parcela do custo da obra:** Os contribuintes arcarão com **25 % (vinte e cinco por cento)** do custo total da obra, ou seja, o valor de R\$ 104.010,61 (cento e quatro mil e dez reais e sessenta e um centavos) relativos à Rua Hermínio Conte, acrescidos dos aditivos, se houver, respeitando os limites previstos em lei, conforme art. 18, 19 da Lei Complementar nº 009 de 27 de setembro de 2005.

**4.2- Fator de Absorção :** O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é de 100% (cem por cento). Para efeito de cálculo e lançamento da contribuição de melhoria, a Prefeitura Municipal irá basear-se no relatório apresentado pela comissão Municipal de avaliação individual dos imóveis antes da execução da obra e pós-obra, designados através do Decreto nº 6.550/2019, de 31 de Julho de 2019, a qual levará em conta a situação do imóvel na Zona de Influência, sua testada, área, finalidade, exploração econômica e outros elementos a serem considerados, isolada ou conjuntamente.

O relatório apresentado gozará de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, não sendo utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

**4.3- Sujeito passivo:** Respondem pelo pagamento da contribuição de melhoria os proprietários dos imóveis, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, ao

tempo do respectivo lançamento, transferindo-se a responsabilidade aos adquirentes ou sucessores, a título definitivo.

**4.4- Fato gerador:** o fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária dos imóveis da zona de influência.

**4.5- Delimitação da zona de influência:** a contribuição de melhoria será exigida dos proprietários de imóveis lindeiros, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com a rua, que forem valorizados.

#### **4.6- Do Rateio**

Para o rateio será considerado custo total do contribuinte proporcional à área individual (AI) de cada proprietário, apresentado na Tabela em Anexo I. O cálculo da contribuição de melhoria será o menor valor entre o obtido pelo rateio do custo da obra e o da valorização imobiliária, agregada ao imóvel decorrente da realização da obra. O valor excedente será absorvido pelo município.

O rateio do custo da obra será realizado conforme as seguintes fórmulas:

$$OCB \times FA = CTC \quad AI = (LRC/2) \times CTI \quad RI = (CTC/\Sigma AI) \times AI$$

Orçamento do custo da obra da rua = OCB

Fator de Absorção= FA = 25%

Custo total do contribuinte= CTC

Área Individual= AI

Largura da rua correspondente= LRC

Comprimento da testada individual= CTI

Rateio Individual= RI

Somatório das Áreas individuais= $\Sigma AI$

A apuração da valorização imobiliária foi realizada para cada rua separadamente, conforme apresentação que segue:

A comissão fez uma visita “in loco”, uma pesquisa de valores de mercado, baseando-se também no Boletim de Cadastro Imobiliário-BCI da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, dando início aos trabalhos como segue abaixo:

Para o processo de cálculo da contribuição de melhoria foi definida uma ZONA DE INFLUÊNCIA – ZIN denominada da ZIN -1, formada pelos lotes do trecho da Rua.

Na ZIN foi efetuado o somatório das áreas dos lotes em m<sup>2</sup> e que dividido pelo número de lotes da ZIN resultou na área média desta, representado pela fórmula  $AML = SAL/NL$  sendo que:

AML=Área média dos lotes da ZIN1 calculada (m<sup>2</sup>)  
SAL=Somatório das áreas dos lotes da ZIN1 calculada (m<sup>2</sup>)  
NL=Número de lotes da ZIN1 calculada (un.)

1.1-ZIN 1

1.1.1- Cálculo das áreas médias dos lotes da ZIN-1

$$AML1 = \frac{SAL}{NL} = \frac{21.151,46 \text{ m}^2}{20 \text{ uni}} = 1057,57 \text{ m}^2$$

ZIN 2

Cálculo das áreas médias dos lotes da ZIN-1

$$AML1 = \frac{SAL}{NL} = \frac{33.239,72 \text{ m}^2}{48 \text{ uni}} = 692,49 \text{ m}^2$$

Tomando-se por base a área média das ZIN-1, foi estipulado o valor venal médio de mercado dos lotes da ZR-VVM pré-obra, em cem mil reais, considerando-se as particularidades do local e calculado o valor venal médio de mercado por m<sup>2</sup> de área dos lotes da ZIN – VVM/M<sup>2</sup> (em m<sup>2</sup>), conforme fórmula abaixo:

1.1.2- Cálculo do valor venal médio de mercado por m<sup>2</sup> de área dos lotes da ZIN:

ZIN 1- VVM = R\$ 400.000,00

$$VVM/M^2 = \frac{VVM}{AML} = \frac{R\$ 400.000,00}{1057,57 \text{ m}^2} = R\$ 378,22 \text{ m}^2$$

ZIN 2- VVM = R\$ 120.000,00

$$VVM/M^2 = \frac{VVM}{AML} = \frac{R\$ 120.000,00}{692,49 \text{ m}^2} = R\$ 173,29 \text{ m}^2$$

Posteriormente, para cada lote das zonas foi arbitrado o Fator Individual de Valorização (FIV), levando-se em conta as características dos imóveis e com este foi calculada a valorização individual de cada imóvel antes da execução da obra (VI) e o novo valor do imóvel pós-obras (VII), em Reais (R\$), para todos os imóveis. O valor da Contribuição de Melhoria (CM) de cada imóvel será o menor entre o rateio do custo da obra e o valor valorização (VV= VI – VII) - diferença entre os valores venais pré e pós obra de cada imóvel.

## 5 – DO LOCAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

O Carnê ou a Guia da contribuição de melhoria cujos valores estão consignados nas planilhas correspondentes a cada trecho do presente Edital, deverá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no setor de Fiscalização e Tributação, para pagamento na rede bancária conveniada.

Poderá o contribuinte optar pelo pagamento à vista ou parcelado, incidindo sobre o parcelamento a correção monetária anual, através da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, considerando as seguintes condições:

- a) Parcelado em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento inicial no mínimo 30 dias após a entrega da obra;
- b) As parcelas mensais não serão inferiores a 50% da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFRM, com até 04 (quatro) casas depois da vírgula, com transformação em moeda corrente nacional no dia do efetivo pagamento da parcela.

## **6-DA IMPUGNAÇÃO**

Os proprietários de imóveis situados nas ruas beneficiadas pelas obras de pavimentação de que trata o presente edital de Contribuição de Melhoria, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital para a impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida ao órgão Fazendário, através de petição escrita. O processo Administrativo de instrução e julgamento obedecerá ao disposto nos Artigos 302 a 304 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Complementar nº 009 de 27 de setembro de 2005.

Após a obra executada será emitida a notificação de lançamento em que o proprietário ou responsável, deverá no prazo máximo 20 (vinte) dias, comparecer na secretaria da fazenda, departamento de tributação, junto à prefeitura municipal, localizada à Rua Jorge Lacerda, 1049, centro, nesta cidade, para fazer opção de pagamento e emissão do carnê.

## **7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para conhecimento dos interessados, será o presente Edital publicado no átrio da Prefeitura Municipal, e ainda, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) e entregue cópia a cada proprietário, mediante recebimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de setembro de 2019.

**ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,**  
Prefeito de São José do Cedro/SC.

## ANEXO I

2- trecho entre a Rua Bahia e Travessa Raimundo Hartmann									
16 Obra: RUA HERMÍNIO CONTE			Tipo: Passeio			Edital: 05/2019			
Comprimento		3092,52							
Largura do passeio		3,00	0,40	Piso tátil					
Área Pavimentada		4.885,15							
Custo m² de Pavimentação		R\$ 85,16	Custo m² Pago Pelo Contribuinte		R\$ 22,69				
Orçamento do custo da Obra + projeto		R\$ 416.042,44							
Fator de Absorção		25,00%	Valor m² de Terreno Por Face de Quadra		R\$ 173,29				
Custo Total do Contribuinte		R\$ 104.010,61							
Profundidade máxima para valoração do lote:							25		
Inscrição	Contribuinte	Endereço nº	Ár. Terreno	Testada individual	Área Individual	Rateio individual (M²/R\$)	Valor antes da obra		
522 P249 Q29	DELMIR CORA		685,00	28,70	86,10	R\$ 1.953,19	R\$ 118.701,36		
521 P249 Q29	GRACIOSA JULIAN		500,00	11,30	33,90	R\$ 769,03	R\$ 86.643,33		
520 248 Q29	BENO JOSÉ BRIXNER		1502,71	25,00	75,00	R\$ 1.701,38	R\$ 260.399,59		
519 P247 Q29	IDAIR TEREZINHA ZARBIELLI		797,34	13,30	39,90	R\$ 905,14	R\$ 138.168,38		
518 P246/247A Q29	NADIR RIBEIRO DA LUZ		318,20	14,80	44,40	R\$ 1.007,22	R\$ 55.139,81		
517 P246 Q29	ROBERTO LUIZ POMPERMAYER		681,00	22,70	68,10	R\$ 1.544,86	R\$ 118.008,21		
426 P235 Q21	OSVALDO D. COROSSI	381	570,50	35,00	105,00	R\$ 2.381,94	R\$ 98.860,04		
427 P235/236 Q21	IZETE TERESINHA PINTO	397	447,00	15,00	45,00	R\$ 1.020,83	R\$ 77.459,14		
438 244 Q21	PAROQ. EVAN. GUARUJA DO SUL	411	2082,00	25,00	75,00	R\$ 1.701,38	R\$ 360.782,82		
443 P245 Q21	MAUCIR ROMAN	441	521,00	25,70	77,10	R\$ 1.749,02	R\$ 90.282,35		
453 P01A Q22	ELIR ROQUE ZARTORI	481	393,90	17,64	52,92	R\$ 1.200,50	R\$ 68.257,61		
454 02 Q22	ELMAR JOSÉ HENTZ	491	720,00	16,00	48,00	R\$ 1.088,88	R\$ 124.766,39		
455 03 Q22	DIEGO ROSSETTI	511	720,00	16,00	48,00	R\$ 1.088,88	R\$ 124.766,39		
456 P04A Q22	ANTONIO COUTINHO DA SILVA	525	400,00	16,00	48,00	R\$ 1.088,88	R\$ 69.314,66		
445 09 Q22	LUIZ HUGO LUDWIG	545	453,00	15,10	45,30	R\$ 1.027,64	R\$ 78.498,86		
444 09 Q22	DENISE T. ODY BOTH	563	453,00	15,00	45,00	R\$ 1.020,83	R\$ 78.498,86		
2561 10 Q28	GERCINO ROSSI	482	472,40	20,00	60,00	R\$ 1.361,11	R\$ 81.860,62		
2562 15 Q28	GERCINO ROSSI	498	720,36	12,00	36,00	R\$ 816,66	R\$ 124.828,78		
2565 14 Q28	LOURDES E IVALDINO FREO	512	720,36	12,00	36,00	R\$ 816,66	R\$ 124.828,78		
2570 13 Q28	NILVO FREO	522	720,36	12,00	36,00	R\$ 816,66	R\$ 124.828,78		
515 11 Q28	ANTONIO W. KINZEL	546	667,53	12,00	36,00	R\$ 816,66	R\$ 115.674,04		
498 07 Q28	JOSEMAR ANTONIO KINZEL	562	435,49	19,79	59,37	R\$ 1.346,81	R\$ 75.464,61		
489 24/25 Q27	ANDRESSA MEOTTI	592	920	20,9	62,70	R\$ 1.422,36	R\$ 159.423,73		
2300 11 Q27	NEIVA PERONDI		743,13	15,04	45,12	R\$ 1.023,55	R\$ 128.774,51		
2301 12 Q27	NEIVA PERONDI		755,95	15,00	45,00	R\$ 1.020,83	R\$ 130.996,05		
2302 13 Q27	CLAUDEMIR L. ROCKENBACH	642	757,97	15,00	45,00	R\$ 1.020,83	R\$ 131.346,09		
484 01 Q27	ROMILDO FREO	359	450,00	30,00	90,00	R\$ 2.041,66	R\$ 77.979,00		
2306 17 Q25	VALDELEI J. CARNIEL	677	442,52	30,00	90,00	R\$ 2.041,66	R\$ 76.682,81		
2305 16 Q25	SELVINO SPIRONELLO		1001,29	15,00	45,00	R\$ 1.020,83	R\$ 173.510,20		
2304 15 Q25	SELVINO SPIRONELLO	629	1001,29	15,00	45,00	R\$ 1.020,83	R\$ 173.510,20		
2303 P14 Q25	PAULO C. DA SILVA E CELOI	613	680,30	15,24	45,72	R\$ 1.037,16	R\$ 117.886,91		
479 23 Q25	RUDIMAR BRUDER		459,03	20,88	62,64	R\$ 1.420,99	R\$ 79.543,77		
2319 30 Q136	LUCAS SCHEIN	709	393,16	29,44	88,32	R\$ 2.003,55	R\$ 68.129,38		
6061 CH30 Q136	ABRELINO DE BONA		3500,00	70,00	210,00	R\$ 4.763,87	R\$ 606.503,30		
2415 34 Q26	IVANIR M SPEZIA	714	479,17	18,32	54,96	R\$ 1.246,77	R\$ 83.033,77		
1875 35 Q26	PIO LORENZON	724	587,89	12,50	37,50	R\$ 850,69	R\$ 101.873,49		
2057 01 Q36	BERNARDO GALLINA	736	680,97	13,00	39,00	R\$ 884,72	R\$ 118.003,02		
2055 02 Q36	AMELIO MORO	760	682,13	13,00	39,00	R\$ 884,72	R\$ 118.204,03		
2052 03 Q36	ANA PAULA MORO	756	683,28	13,00	39,00	R\$ 884,72	R\$ 118.403,31		
2049 04 Q36	DANIEL A. DILLI		497,34	15,00	45,00	R\$ 1.020,83	R\$ 86.182,39		
2050 05 Q36	MILTON I. REICHERT	510	570,00	15,00	45,00	R\$ 1.020,83	R\$ 98.773,40		
2754 20 Q158	DOMINGOS BASSANI	820	500,00	20,91	62,73	R\$ 1.423,04	R\$ 86.643,33		
2753 21 Q158	DOMINGOS BASSANI	830	938,38	39,14	117,42	R\$ 2.663,68	R\$ 162.608,73		
2752 22 Q158	RODRIGO DALLA VECCHIA	878	360,00	14,98	44,94	R\$ 1.019,47	R\$ 62.383,20		
2751 23 Q158	OLAVO LUDWIG	872	360,00	14,96	44,88	R\$ 1.018,11	R\$ 62.383,20		
2787 39 Q159	LEONIRO JOSÉ TENROLER		406,72	24,75	74,25	R\$ 1.684,37	R\$ 70.479,15		
2788 39 Q159	ROBERTO CARLOS GASPERIN	118	408,05	24,75	74,25	R\$ 1.684,37	R\$ 70.709,62		
MODULO	PREFEITURA MUNICIPAL		30000,00	104,18	312,54	R\$ 7.090,00	R\$ 5.198.599,75		
		Sub -Totais	33239,72		3105,06		70438,61		
		Total			4584,97	R\$	104.010,6		
		Nº de imóveis	48	692,49 média de área/lote na área de influência					
		Valor aproximado do imóvel com área de 692,49m²	R\$ 120.000,00	R\$/m²	173,29				

1- trecho entre a Rua Bahia e Rua Jorge Lacerda							
16 Obra: RUA HERMÍNIO CONTE		Tipo: Passeio		Edital: 05/2019			
Comprimento		3092,52					
Largura do passeio		3,00		0,40		Piso tátil	
Área Pavimentada		4.885,15					
Custo m² de Pavimentação		R\$ 85,16		Custo m² Pago Pelo Contribuinte		R\$ 22,69	
Orçamento do custo da Obra + projeto		R\$ 416.042,44					
Fator de Absorção		25,00%		Valor m² de Terreno Por Face de Quadra		R\$ 378,22	
Custo Total do Contribuinte		R\$ 104.010,61					
Profundidade máxima para valoração do lote:							25
Inscrição	Contribuinte	Endereço nº	Ár. Terreno	Testada individual	Área Individual	Rateio individual (M²/R\$)	Valor antes da obra
144 286 Q6	OLVIDE MARASCHIM	28	729,60	15,20	45,60	R\$ 1.034,44	R\$ 275.952,58
143 284 Q6	OLVIDE MARASCHIM	28	960,00	20,00	60,00	R\$ 1.361,11	R\$ 363.095,50
137 P281/282 Q6	FERNANDO CONTE	42	3167,60	20,63	61,89	R\$ 1.403,98	R\$ 1.198.063,87
2 292/293 Q6 Q1	SICOOB		534,03	29,20	87,60	R\$ 1.987,22	R\$ 201.983,22
1 P294-296 Q1	MARINO E LARIO SCHOFEN	320	1994,80	17,66	52,98	R\$ 1.201,86	R\$ 754.482,20
2447 P294-296 Q1	SÃO SALVADOR VAREJISTA LTDA	336	1070,60	43,00	129,00	R\$ 2.926,38	R\$ 404.927,13
94 11 Q4	MICHELE CONTE		962,50	40,50	121,50	R\$ 2.756,24	R\$ 364.041,06
96 131 Q4	HILDO LUIZ MERGEN		322,00	27,08	10,83	R\$ 245,73	R\$ 121.788,28
97 P266A Q5	IND. DECARROCERIAS MERGEN		808,50	24,50	73,50	R\$ 1.667,36	R\$ 305.794,49
100 267 Q5	FERNANDO CONTE		1000,00	20,00	60,00	R\$ 1.361,11	R\$ 378.224,48
5357 268 Q5	FERNANDO CONTE		820,00	20,00	60,00	R\$ 1.361,11	R\$ 310.144,08
1876 Q34 22AB	ZANCHI IND. COM. MADEIRAS LTDA		3000,00	78,50	235,50	R\$ 5.342,34	R\$ 1.134.673,45
544 P264 Q30	MALGARETE TEREZINHA SOLDA		216,00	24,00	72,00	R\$ 1.633,33	R\$ 81.696,49
2899 P263/264 Q30	LAURO BRITZ		1974,00	44,87	134,61	R\$ 3.053,64	R\$ 746.615,13
542 P262A Q30	DARCI ANTONIO BOSIO		169,50	7,45	22,35	R\$ 507,01	R\$ 64.109,05
209 P251A Q29	VALENTIN ZANCHETT		919,08	24,20	72,60	R\$ 1.646,94	R\$ 347.618,56
8415 250 Q29	BEATRIZ BAVARESCO		1242,64	19,60	58,80	R\$ 1.333,88	R\$ 469.996,87
424 233/234D Q20	EUCLIDES JOSÉ BERTOLLO		409,50	27,30	81,90	R\$ 1.857,91	R\$ 154.882,93
1809 9234B Q20	ESPOLIO DE VALDIR STUANI		438,71	12,00	36,00	R\$ 816,66	R\$ 165.930,86
1887 P234 Q20	VALÉRIA MINOTTO MEDINA		412,40	8,13	3,25	R\$ 73,77	R\$ 155.979,78
	Sub -Totais		21151,46	523,82	1479,91	R\$ 33.572,00	
	Nº de imóveis	20	1057,57	média de área/lote na área de influência			
	Valor aproximado do imóvel com área de 1.057,57m²	R\$ 400.000,00	R\$/m²	378,22			

2- trecho entre a Rua Bahia e Travessa Raimundo Hartmann							
16 Obra: RUA HERMÍNIO CONTE		Tipo: Passeio		Edital: 05/2019			
Comprimento		3092,52					
Largura do passeio		3,00		0,40		Piso tátil	
Área Pavimentada		4.885,15					
Custo m² de Pavimentação		R\$ 85,16		Custo m² Pago Pelo Contribuinte		R\$ 22,69	
Orçamento do custo da Obra + projeto		R\$ 416.042,44					
Fator de Absorção		25,00%		Valor m² de Terreno Por Face de Quadra		R\$ 173,29	
Custo Total do Contribuinte		R\$ 104.010,61					
Profundidade máxima para valoração do lote:							25
Inscrição	Contribuinte	Endereço nº	Ár. Terreno	Testada individual	Área Individual	Rateio individual (M²/R\$)	Valor antes da obra
522 P249 Q29	DELMIR CORA		685,00	28,70	86,10	R\$ 1.953,19	R\$ 118.701,36
521 P249 Q29	GRACIOSA JULIAN		500,00	11,30	33,90	R\$ 769,03	R\$ 86.643,33
520 248 Q29	BENO JOSÉ BRIXNER		1502,71	25,00	75,00	R\$ 1.701,38	R\$ 260.399,59
519 P247 Q29	IDAIR TEREZINHA ZARBIELLI		797,34	13,30	39,90	R\$ 905,14	R\$ 138.168,38
518 P246/247A Q29	NADIR RIBEIRO DA LUZ		318,20	14,80	44,40	R\$ 1.007,22	R\$ 55.139,81
517 P246 Q29	ROBERTO LUIZ POMPERMAYER		681,00	22,70	68,10	R\$ 1.544,86	R\$ 118.008,21
426 P235 Q21	OSVALDO D. COROSSI	381	570,50	35,00	105,00	R\$ 2.381,94	R\$ 98.860,04
427 P235/236 Q21	IZETE TERESINHA PINTO	397	447,00	15,00	45,00	R\$ 1.020,83	R\$ 77.459,14
438 244 Q21	PAROQ. EVAN. GUARUJA DO SUL	411	2082,00	25,00	75,00	R\$ 1.701,38	R\$ 360.782,82
443 P245 Q21	MAUCIR ROMAN	441	521,00	25,70	77,10	R\$ 1.749,02	R\$ 90.282,35
453 P01A Q22	ELIR ROQUE ZARTORI	481	393,90	17,64	52,92	R\$ 1.200,50	R\$ 68.257,61
454 02 Q22	ELMAR JOSÉ HENTZ	491	720,00	16,00	48,00	R\$ 1.088,88	R\$ 124.766,39
455 03 Q22	DIEGO ROSSETTI	511	720,00	16,00	48,00	R\$ 1.088,88	R\$ 124.766,39
456 P04A Q22	ANTONIO COUTINHO DA SILVA	525	400,00	16,00	48,00	R\$ 1.088,88	R\$ 69.314,66
445 09 Q22	LUIZ HUGO LUDWIG	545	453,00	15,10	45,30	R\$ 1.027,64	R\$ 78.498,86
444 09 Q22	DENISE T. ODY BOTH	563	453,00	15,00	45,00	R\$ 1.020,83	R\$ 78.498,86
2561 10 Q28	GERCINO ROSSI	482	472,40	20,00	60,00	R\$ 1.361,11	R\$ 81.860,62
2562 15 Q28	GERCINO ROSSI	498	720,36	12,00	36,00	R\$ 816,66	R\$ 124.828,78
2565 14 Q28	LOURDES E IVALDINO FREO	512	720,36	12,00	36,00	R\$ 816,66	R\$ 124.828,78
2570 13 Q28	NILVO FREO	522	720,36	12,00	36,00	R\$ 816,66	R\$ 124.828,78
515 11 Q28	ANTONIO W. KINZEL	546	667,53	12,00	36,00	R\$ 816,66	R\$ 115.674,04
498 07 Q28	JOSEMAR ANTONIO KINZEL	562	435,49	19,79	59,37	R\$ 1.346,81	R\$ 75.464,61
489 24/25 Q27	ANDRESSA MEOTTI	592	920	20,9	62,70	R\$ 1.422,36	R\$ 159.423,73
2300 11 Q27	NEIVA PERONDI		743,13	15,04	45,12	R\$ 1.023,55	R\$ 128.774,51
2301 12 Q27	NEIVA PERONDI		755,95	15,00	45,00	R\$ 1.020,83	R\$ 130.996,05
2302 13 Q27	CLAUDEMIR L. ROCKENBACH	642	757,97	15,00	45,00	R\$ 1.020,83	R\$ 131.346,09
484 01 Q27	ROMILDO FREO	359	450,00	30,00	90,00	R\$ 2.041,66	R\$ 77.979,00
2306 17 Q25	VALDELEI J. CARNIEL	677	442,52	30,00	90,00	R\$ 2.041,66	R\$ 76.682,81
2305 16 Q25	SELVINO SPIRONELLO		1001,29	15,00	45,00	R\$ 1.020,83	R\$ 173.510,20
2304 15 Q25	SELVINO SPIRONELLO	629	1001,29	15,00	45,00	R\$ 1.020,83	R\$ 173.510,20
2303 P14 Q25	PAULO C. DA SILVA E CELOI	613	680,30	15,24	45,72	R\$ 1.037,16	R\$ 117.886,91
479 23 Q25	RUDIMAR BRUDER		459,03	20,88	62,64	R\$ 1.420,99	R\$ 79.543,77
2319 30 Q136	LUCAS SCHEIN	709	393,16	29,44	88,32	R\$ 2.003,55	R\$ 68.129,38
6061 CH30 Q136	ABRELINO DE BONA		3500,00	70,00	210,00	R\$ 4.763,87	R\$ 606.503,30
2415 34 Q26	IVANIR M SPEZIA	714	479,17	18,32	54,96	R\$ 1.246,77	R\$ 83.033,77

1- trecho entre a Rua Bahia e Rua Jorge Lacerda							
16		Obra: RUA HERMÍNIO CONTE		Tipo: Passeio			Edital: 05/2019
Comprimento		3092,52					
Largura do passeio		3,00		0,40		Piso tátil	
Área Pavimentada		4.885,15					
Custo m² de Pavimentação		R\$ 85,16		Custo m² Pago Pelo Contribuinte		R\$ 22,69	
Orçamento do custo da Obra + projeto		R\$ 416.042,44					
Fator de Absorção		25,00%		Valor m² de Terreno Por Face de Quadra		R\$ 378,22	
Custo Total do Contribuinte		R\$ 104.010,61					
Profundidade máxima para valoração do lote:							25
Inscrição	Contribuinte	Endereço nº	Ár. Terreno	Testada individual	Área Individual	Rateio individual (M²/R\$)	Valor antes da obra
144 286 Q6	OLVIDE MARASCHIM	28	729,60	15,20	45,60	R\$ 1.034,44	R\$ 275.952,58
143 284 Q6	OLVIDE MARASCHIM	28	960,00	20,00	60,00	R\$ 1.361,11	R\$ 363.095,50
137 P281/282 Q6	FERNANDO CONTE	42	3167,60	20,63	61,89	R\$ 1.403,98	R\$ 1.198.063,87
2 292/293 Q6 Q1	SICOOB		534,03	29,20	87,60	R\$ 1.987,22	R\$ 201.983,22
1 P294-296 Q1	MARINO E LARIO SCHOFEN	320	1994,80	17,66	52,98	R\$ 1.201,86	R\$ 754.482,20
2447 P294-296 Q1	SÃO SALVADOR VAREJISTA LTDA	336	1070,60	43,00	129,00	R\$ 2.926,38	R\$ 404.927,13
94 11 Q4	MICHELE CONTE		962,50	40,50	121,50	R\$ 2.756,24	R\$ 364.041,06
96 131 Q4	HILDO LUIZ MERGEN		322,00	27,08	10,83	R\$ 245,73	R\$ 121.788,28
97 P266A Q5	IND. DECARROCERIAS MERGEN		808,50	24,50	73,50	R\$ 1.667,36	R\$ 305.794,49
100 267 Q5	FERNANDO CONTE		1000,00	20,00	60,00	R\$ 1.361,11	R\$ 378.224,48
5357 268 Q5	FERNANDO CONTE		820,00	20,00	60,00	R\$ 1.361,11	R\$ 310.144,08
1876 Q34 22AB	ZANCHI IND. COM. MADEIRAS LTDA		3000,00	78,50	235,50	R\$ 5.342,34	R\$ 1.134.673,45
544 P264 Q30	MALGARETE TEREZINHA SOLDA		216,00	24,00	72,00	R\$ 1.633,33	R\$ 81.696,49
2899 P263/264 Q30	LAURO BRITZ		1974,00	44,87	134,61	R\$ 3.053,64	R\$ 746.615,13
542 P262A Q30	DARCI ANTONIO BOSIO		169,50	7,45	22,35	R\$ 507,01	R\$ 64.109,05
209 P251A Q29	VALENTIN ZANCHETT		919,08	24,20	72,60	R\$ 1.646,94	R\$ 347.618,56
8415 250 Q29	BEATRIZ BAVARESCO		1242,64	19,60	58,80	R\$ 1.333,88	R\$ 469.996,87
424 233/234D Q20	EUCLIDES JOSÉ BERTOLLO		409,50	27,30	81,90	R\$ 1.857,91	R\$ 154.882,93
1809 9234B Q20	ESPOLIO DE VALDIR STUANI		438,71	12,00	36,00	R\$ 816,66	R\$ 165.930,86
1887 P234 Q20	VALÉRIA MINOTTO MEDINA		412,40	8,13	3,25	R\$ 73,77	R\$ 155.979,78
Sub -Totais			21151,46	523,82	1479,91	R\$ 33.572,00	
Nº de imóveis			20	1057,57	média de área/lote na área de influência		
Valor aproximado do imóvel com área de 1.057,57m²			R\$ 400.000,00	R\$/m²	378,22		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, 12 de setembro de 2019.

**ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,**  
Prefeito de São José do Cedro/SC.